



**Prefeitura Municipal de Horizontina/RS  
Conselho Municipal de Educação**

Resolução CME nº 03, de 23 de dezembro de 2010.

Regulamenta Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTINA,**  
no uso de suas atribuições com base na Resolução nº 06/10/2010 do Conselho Estadual de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Para o ano de 2011, em caráter excepcional dar prosseguimento para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos às crianças de 5 (cinco) anos de idade, independentemente do mês do seu aniversário de 6 (seis) anos, que no seu percurso educacional estiveram matriculadas e freqüentaram, até o final de 2010, por 2 (dois) anos ou mais a Pré-Escola, adotando medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Comissão do Ensino Fundamental

Adeum Puhl  
Anelidia Köhn  
Elenir Maria Didonet Rehbein  
Lorena Maria Londero Lazzari  
Nadir Teresinha Scholze

Aprovada pelo plenário em 23 de dezembro de 2010.

  
Elenir Maria Didonet Rehbein  
Presidente do Conselho Municipal de Educação